

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 574

Projeto de Lei nº 10/62

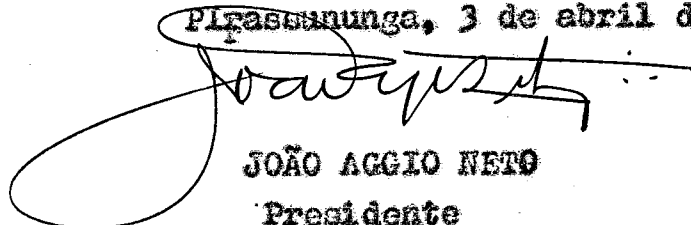
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA põem em vigor a seguinte lei:-

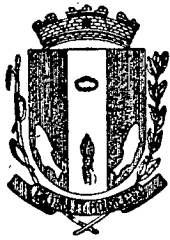
Artº 1º)- Abre-se na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de CR\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), destinado a resgatar o saldo devedor da Municipalidade para com a Telefônica Pirassununga S.A. oriundo da operação financeira - autorizada pela Lei nº 631, de 23 de setembro de 1961.

Artº 2º)- O crédito de que trata o artigo primeiro - desta lei correrá por conta do saldo financeiro transferido do exercício de 1961.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de abril de 1962.


JOÃO AGGIO NETO
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

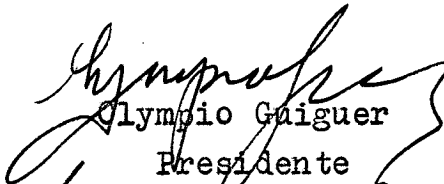


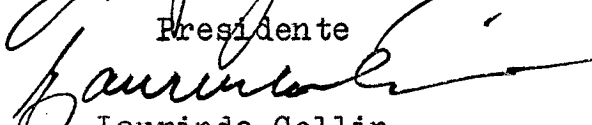
2
Of. _____

PARECER Nº


Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando sob o ~~prisma~~ legal e constitucional o projeto de lei nº 10/62, do Executivo, que abre crédito de CR\$ 1.000.000,00 - (hum milhão de cruzeiros) destinado ao pagamento da Telefônica Pirassununga S/a. nada tem a opor.

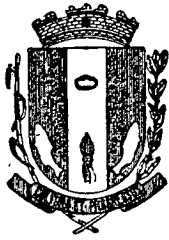
Sala das Comissões, 23 de março de 1962.


Olympio Guiguer
Presidente


Laurindo Cellin

Relator


Elias Mansur
Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

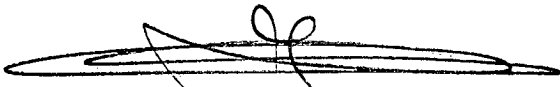


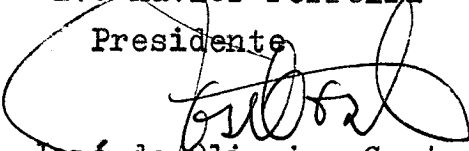
Of. _____

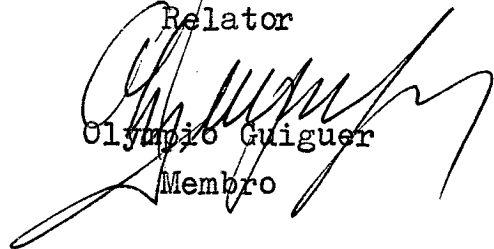
PARECER Nº

Estudando o projeto de lei nº 10/62, do Executivo Municipal, que abre crédito especial de CR\$ 1.000.000,00 (humilhão de cruzeiros) destinado a resgatar o saldo devedor da Municipalidade para com a Telefônica Pirassununga S/A, esta - Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor - quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 23 de março de 1962.


Ivo Xavier Ferreira
Presidente


José de Oliveira Costa
Relator


Olympio Guiguer
Membro



Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

PROJETO DE LEI 10/62

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Abre-se na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr.\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) destinado a resgatar o saldo devedor da Municipalidade para com a Telefônica Pirassununga S. A. oriundo da operação financeira autorizada pela Lei nº 631, de 28 de setembro de 1961.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo primeiro desta lei correrá por conta do saldo financeiro transferido do exercício de 1961.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de fevereiro de 1962.

(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 27 de 2 de 1962

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 27 de 2 de 1962

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.

A redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 27 de 3 de 1962

Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 27 de 3 de 1962

Presidente



Of. N.º _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI 10/62

5/11

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Abre-se na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr.\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) destinado a resgatar o saldo devedor da Municipalidade para com a Telefônica Pirassununga S. A. oriundo da operação financeira autorizada pela Lei nº 631, de 28 de setembro de 1961.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo primeiro desta lei correrá por conta do saldo financeiro transferido do exercício de 1961.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de fevereiro de 1962.


(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICAÇÃO

Autorizado pela Lei nº 631 de 28 de setembro de 1961 subscreveu o Executivo Municipal 200 (duzentas) ações do aumento de Capital da Telefônica Pirassununga S. A. no valor de Cr. \$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) cada uma.

No mesmo exercício de 1961 procedeu-se o pagamento de Cr. \$ 2.000,000,00 (dois milhões de cruzeiros) restando portanto, para ser resgatado em 1962 um saldo de Cr. \$ 1.000,000,00 (um milhão de cruzeiros).

Sucede, porém, que o Executivo não dispõe de verba orçamentária específica com que possa fazer face a êsse encargo.

Daí a razão dêste projeto de lei solicitando dos senhores vereadores a aprovação de um crédito especial destinado a satisfazer àquêlê pagamento.

Pirassununga, 27 de fevereiro de 1962.


(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal



Of. N.º.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICAÇÃO

Autorizado pela Lei nº 631 de 28 de setembro de 1961 subscreveu o Executivo Municipal 200 (duzentas) ações do aumento de Capital da Telefônica Pirassununga S. A. no valor de Cr. 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) cada uma.

No mesmo exercício de 1961 procedeu-se o pagamento de Cr. \$ 2.000,000,00 (dois milhões de cruzeiros) restando portanto, para ser resgatado em 1962 um saldo de Cr. \$ 1.000,000,00 (um milhão de cruzeiros).

Sucedê, porém, que o Executivo não dispõe de verba orçamentária específica com que possa fazer face a êsse encargo.

Daí a razão dêste projeto de lei solicitando dos senhores vereadores a aprovação de um crédito especial destinado a satisfazer àquêlê pagamento.

Pirassununga, 27 de fevereiro de 1962.



(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal